

REFLEXÕES ACERCA DA ANTROPIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE NA (RE) PRODUÇÃO DO ESPAÇO DE BOA VISTA, RORAIMA: A problematização de um cenário urbano e ambiental

Zedequias de Oliveira Júnior. Doutorando em Recursos Naturais (UFRR)
zedequiasjunior@hotmail.com

Antônio Tolrino de Rezende Veras. Doutor em Geografia Humana (USP)
antonio.veras@ufr.br

Lúcio Keury Almeida Galdino. Doutor em Geografia (UFC)
lkagaldino@yahoo.com.br

RESUMO

Por meio do método científico dedutivo, via recursos lógico-discursivos, levantamento, revisão e pesquisa bibliográfica e legal, permitiu-se uma análise da (re) produção contemporânea do espaço urbano em Boa Vista, capital do estado de amazônico de Roraima. Ainda, promoveu-se reflexões acerca da responsabilidade do Poder Público municipal, a quem foi delegada a missão de promover o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo. Os resultados são sopesados com dados que demonstram o descompasso do ideário constitucional da obrigação de garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e bem-estar de seus habitantes. Esquadrinhar as causas, implicações no cotidiano urbano e consequências de ordem pública, ambiental e urbanística das referidas ocupações antrópicas são componentes essenciais para compreensão da dinâmica ocupacional frente ao papel do Município. Buscou-se enfatizar a forma com que vem ocorrendo a intervenção antrópica e correlação com o crescimento populacional, especialmente da atualidade, sopesando a expressiva evolução da ocupação urbana e efeitos constantes na caracterização da cidade. O pressuposto básico foi a formação desordenada e caótica da sociedade boa-vistense ao longo do tempo, destituída de planejamento efetivo e controle governamental competente, o que fomenta a discussão e análise para mudar este nefasto quadro.

Palavras-chave: (Re)Produção; Espaço urbano; Política de desenvolvimento; Responsabilidade municipal; Problematização urbano e ambiental.

INTRODUÇÃO

O fenômeno humano da ocupação espacial é recorrente desde tempos imemoriais, mormente quando começou-se a formar as primeiras sociedades, o que representou em paulatina transformação do ambiente natural para se ajustar às suas necessidades. Com o crescimento populacional, a consequência imediata foi o aumento desta intervenção antrópica para propiciar condições qualificadas de vida, trabalho, alimentação e perpetuação da espécie, fazendo com que novas áreas fossem continuamente utilizadas sem um limite pré-definido e sem preocupação com os resultados presentes e futuros.

Com a aglomeração de pessoas num determinado lugar, observou-se a formação dos primeiros núcleos precariamente organizados, mas que propiciavam condições mínimas facilitadoras das mais diversas relações sociais, como habitação,

comércio, prestação de serviços privados e públicos e onde as pessoas conviviam direta ou indiretamente. Se havia alguma forma de governo, este se preocupava só em ocupar o espaço, mas sem se atentar para os efeitos como estava sendo expandido as áreas utilizadas. O descontrole territorial e ausência de gestão pública era (e é) a regra que precisaria de algum modo ser enfrentada.

É neste cenário que emergiu as cidades e, com a evolução das interações sociais e busca incessante para satisfação dos correspondentes interesses, o poder público é instado a se posicionar e surge o urbanismo como meio apto a congregar as soluções mais condizentes com este novel espaço construído e ocupado pelo homem, sem olvidar de todos os problemas decorrentes, como os impactos ambientais cumulativos e, muita das vezes, irreversíveis com prejuízos que afetam também os próprios seres humanos.

Em função do dinamismo percebido nestes ambientes ocupados, se verifica a rotineira produção e reprodução do espaço urbano que, por não ocorrer, paradigma geral, de forma planejada e amparada em política pública amparada em ampla discussão e envolvimento da sociedade, é exigível compromisso governamental sério e concreto por existirem inúmeros desafios a serem analisados e devidamente superados.

É o que se constata de forma contundente no megadiverso universo da Amazônia brasileira, região que detém uma área aproximada de 5.020.000 km², distribuídos em 09 (nove) estados e possui a mais importante bacia hidrográfica do planeta, com área de 3.843.402 km² em território brasileiro (MMA, 2018).

Nesta conjuntura se localiza o estado amazônico de Roraima, com território de 224.300,805 km², cuja capital é Boa Vista, com área de 5.687,037 km², município que, no período de 1960 a 1991, triplicou a população, crescimento na ordem de 175%, frente a 23,37% do Brasil e 51,52% da região Norte (IBGE, 2020). No ano de 2010, o Censo calculou 284.313 habitantes, dos quais 277.799 na área urbana, e estimou para o ano de 2017 o significativo montante de 324.416,74, somente na cidade, de 339.988,48 em 2018 e de 399.213 para 2019 (IPEA, 2020). Tais números não contabilizam o incremento do contingente populacional de migrantes venezuelanos.

Evidentemente que a franca expansão urbana e sucessivo crescimento populacional de Boa Vista, após o primeiro núcleo consolidado em 1830, foi sem o devido controle e planejamento até meados da década de 1940, quando implantou-se o Plano Urbanístico de Darcy Aleixo Derenusson. A organização espacial subsequente teve seu limite temporal em aproximadamente 25 anos que findou no início da década

de 1970 e, por falta de atualização e revisão, após este marco não houve transformação expressiva que conduzisse o processo de antropização, situação merecedora de reflexão e análise (VERAS, 2009).

Para se alcançar o resultado desejado na concepção e discussão que envolve este trabalho, foi utilizado o método científico dedutivo por meio de recursos lógico-discursivos com levantamento, revisão e pesquisa bibliográfica e legal que permitiu esquadrihar as causas, implicações no cotidiano urbano e consequências das referidas ocupações antrópicas no município amazônico de Boa Vista, estado de Roraima.

ASPECTOS INTRÍNSECOS DA (RE) PRODUÇÃO DO ESPAÇO URBANO E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS

Toda e qualquer forma de alteração do espaço natural promovida pelo homem para nele exercer suas atividades básicas, trabalho, convivência, interação coletiva e as medidas necessárias ao atendimento de suas necessidades, pode ser considerada produção do espaço que, ao longo do tempo, implica em expansão para novas áreas e mesmo renovação, reconstituição e reprodução daqueles já antropizados, mormente no meio urbano. Esta alteração no espaço é tão expressiva que a *Secretariat of the Convention on Biological Diversity* (2012, p. 7) advertiu estar o mundo cada vez mais

[...] urbano, interconectado e inconstante. Se as tendências atuais permanecerem, em 2050, estima-se que a população urbana global será de 6,3 bilhões, quase o dobro dos 3,5 bilhões de residentes urbanos ao redor do mundo em 2010 [...] Espera-se que a área urbanizada triplique entre 2000 e 2030, enquanto as populações urbanas em níveis nacionais quase duplicarão, aumentando de 2,84 para 4,9 bilhões.

A constatação acima esteve amparada na Declaração de Quito sobre cidades e Aglomerados Urbanos Sustentáveis para Todos, documento produzido na 3ª Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável, denominada Habitat III (UNITED NATIONS, 2016), ocorrida de 17 a 20 de outubro de 2016, em Quito, Equador. Resultado deste evento foi a publicação do trabalho intitulado Nova Agenda Urbana (HABITAT III, 2016) para o século XXI, no qual prevê

Populações, atividades econômicas, interações sociais e culturais, bem como os impactos ambientais e humanitários estão cada vez mais concentrados nas cidades, colocando enormes desafios de sustentabilidade em termos de

habitação, infraestruturas, serviços básicos, segurança alimentar, saúde, educação, empregos condignos, segurança e recursos naturais, entre outros.

Referido comportamento humano nas cidades é, por conseguinte, gerador de degradação e impactos no ambiente preexistente, muita das vezes irreversíveis que, pela ação desencadeada, passa a incorporar um novo quadro configurador do denominado ambiente artificial. Neste caso, é o denominado meio ambiente urbano formador de uma diferenciada paisagem artificial, diretamente influenciada pela cultura de um determinado povo.

A transformação da paisagem natural pela ação antrópica e subsequente incorporação do elemento urbanístico é o que se nominou paisagem cultural, influenciada por variáveis econômicas, políticas e sociais, exatamente para “adaptar às novas necessidades da sociedade” (ZAMBONIN; et. al., 2014, p. 25). Esta é a razão que justifica a afirmação da paisagem cultural ser um “conjunto de formas materiais dispostas e articuladas entre si no espaço” (CÔRREA, 2011, p. 289) e, portanto, resultado da transformação do ambiente natural, de modo parcial ou definitivo, mais progressivo.

Ao passo desta evolução, a própria sociedade é dinâmica, fazendo com que a cidade, conforme Carlos (2008, p. 72), se transverta em algo mais humano, tendendo a

[...] revelar uma dimensão necessária da produção espacial, o que implica ir além da aparência; essa perspectiva da análise já introduziria os elementos da discussão do urbano entendido enquanto processo e não apenas enquanto forma. A paisagem de hoje guarda momentos diversos do processo de produção espacial, os quais fornecem elementos para uma discussão de sua evolução da produção espacial, e do modo pelo qual foi produzida.

Sob outro ângulo de visão, Fusalba (2009, p. 141)³⁹ ressalta que a paisagem se altera constantemente, exatamente por não se poder fossilizar, isto porque

El paisaje cambia porque cambia el sistema territorial que lo genera. El paisaje responde por tanto a una determinada función y, si un espacio pierde su función, su paisaje también sucumbe. El paisaje, por tanto, deviene un concepto útil para sistematizar, interpretar e intentar explicar el caos aparente de elementos que pueblan la superficie terrestre, permitiendo poner orden intelectual en la comprensión de los agentes, los procesos y las dinámicas que intervienen en la configuración de los mosaicos territoriales diversos.

39 Tradução livre do autor: “A paisagem muda por que o sistema territorial que o gera muda. A paisagem, portanto, responde a uma determinada função e, se um espaço perde sua função, sua paisagem também sucumbe. A paisagem, portanto, torna-se um conceito útil para sistematizar, interpretar e tentar explicar o aparente caos de elementos que povoam a superfície terrestre, permitindo colocar a ordem intelectual na compreensão dos agentes, processos e dinâmicas que intervêm na configuração de os diversos mosaicos territoriais”.

A paisagem urbana, assim, passa a representar estas modificações no ambiente da cidade em conjunto com a natureza existente. Desse modo, a cidade representa, para Dias (2009, p. 269), o “cenário das ruas, das praças, dos parques, do meio ambiente natural, do mobiliário urbano, das fachadas dos edifícios e das demais áreas de convívio comum”. É local em que, se houver equilíbrio e harmonia entre tais componentes, ter-se-á a almejada qualidade ambiental urbana em benefício da sociedade.

Então, as cidades, neste quadrante, para Martins e Cândido (2015, p. 140), configuram-se em “formações humanas que carregam uma história, especificidades, potencialidades e diversas características locais que formam sua identidade e morfologia, tornando-se espaços com características e processos de desenvolvimento próprios”.

O componente histórico, como visto, é extremamente importante na construção da cidade, seus espaços e para compreender sua evolução, pois tudo se interage e se transforma conforme as novas necessidades socioespaciais. No entanto, para Carlos (2008, p. 68) a “paisagem não só é produto da história como também reproduz a história, a concepção que o homem tem e teve do morar, do habitar, do trabalhar, do comer e do beber, enfim, do viver”.

A produção do espaço urbano e sua consequente e rotineira reprodução são, desta forma, fenômenos histórico-culturais ordinariamente percebidos em qualquer cidade. Partindo deste pressuposto, embora ambiente artificial, tais condições dinâmicas induzem a compreensão de ser, desde a formação, concepção e crescimento, um verdadeiro ser vivo (CARLOS, 2008).

Dessarte, a cidade, como reflexo da sociedade, está em constante mudança que, por consequência natural, encontra-se em permanente mutação ambiental, social, cultural, histórica e urbana. Bueno (2012, p. 100), por seu turno, assevera que o

[...] meio urbano é estratégico para a reprodução da força de trabalho (desde a garantia de sobrevivência até as condições de conforto e vida sociocultural) e para o apoio à reprodução do capital na produção, circulação e troca (sistemas de energia, comunicação e transporte de mercadorias e trabalhadores, centros de consumo, disponibilidade de água e remoção de resíduos).

Por outro lado, a paisagem formadora do urbano não pode ser considerada estática, ao contrário, é extremamente volátil e passível de constante mutação, pois,

segundo Fusalba (2009, p. 154)⁴⁰, na atualidade, o que se percebe são transformações inopinadas e aceleradas, muita das vezes, com capacidade de gerar significativos impactos ao ponto de fazer com que lugares possam desaparecer e com eles *los vínculos afectivos que habíamos construído mediante la experiencia de los momentos vividos em unos paisajes concretos*.

Os agentes humanos, principais responsáveis por promover uma contumaz fragmentação e articulação do espaço, por meio de fluxos e inter-relacionamentos econômicos, governamentais, sociais e culturais cada vez mais intensos, vem moldando o ambiente às suas mediatas e imediatas necessidades. Algumas destas, porém, podem não ser valorosas ou moral e eticamente aceitas e outras podem até não ser conscientes ou percebidas.

Côrrea (2011, p. 147) comprova tal assertiva ao consignar um fundamento

Por derivar da dinâmica de acumulação do capital, das necessidades mutáveis de reprodução das relações sociais de produção e dos conflitos de classe, a ação dos agentes modeladores gera mudanças de conteúdo e/ou das formas das diversas áreas, de modo que novos padrões de fragmentação do espaço urbano emergem, desfazendo total ou parcialmente os antigos e criando novos padrões no que diz respeito à forma e ao conteúdo.

A grande questão é saber qual a dimensão ou limite da alteração da natureza pelo homem para atender o seu interesse sem prejudicar outros seres vivos e ele próprio? A formação do novo espaço urbano pode conviver com ambientes naturais? Como moldar tantos interesses diversos e garantir ao homem um ambiente condigno e que ainda possa ser repassado de geração a geração?

Só o futuro responderá tais indagações; porém, as respostas podem ser mais abalizadas se houver um comprometimento e atitude hoje, especialmente por parte do poder público municipal, via dos seus representantes, e haja o envolvimento e participação da sociedade. Monteiro (2009, p. 196), ao comentar sobre a cidade de Porto, Portugal, registra uma real ideia ao demonstrar o que, a todo custo, deveríamos evitar, qual seja

A intensa impermeabilização para além de ter devastados todos os tipos de espaços verdes (agrícola, florestal, etc.) atomizou-o e pulverizou-o desorganizadamente. Este crescimento urbano que se insinuou no suporte biogeofísico, ignorando-o, revela, à semelhança do que aconteceu noutros espaços urbanos, uma alienação total do Homem relativamente ao Ecossistema em que se insere.

40 Tradução livre do autor: “os laços emocionais que construímos através da experiência dos momentos vividos em paisagens concretas”.

Há, portanto, uma cotidiana e sucessiva produção e reprodução do espaço urbano que, sem o devido e plausível controle público, surte consequências as mais diversas e deletérias. Referida elementar é, especialmente, percebida ao transitar por Boa Vista, capital do estado amazônico de Roraima, por seu centro, arruamento histórico, bairros da periferia e até nas franjas urbanas, além das áreas de ocupação irregular, notadamente às margens dos cursos d'água e lagos naturais.

Martins Moraes e Gomes Filho (2009) indicam que, no período de 1944 a 1946, a pedido do governo federal à época, fora apresentado um detalhado planejamento urbanístico pelo engenheiro Darcy Aleixo Derenusson, instrumento técnico este que é o primeiro do respectivo ente federado. Entretanto, apesar do avanço, não foi seguido da incondicional e necessária atualização após o término do seu horizonte temporal de 25 anos (VERAS, 2009).

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura (2011, p. 25) registra que o mencionado profissional considerou a “pequena aglomeração composta por três ruas paralelas ao Rio Branco e pelo porto fluvial, para o qual convergiam as fachadas dos edifícios mais significativos”. Houve, portanto, no planejamento, respeito ao componente cultural já existente com nova concepção urbanística, embora tenha olvidado o elemento ambiental.

Esta a realidade para o componente técnico urbano que de forma patente demonstrou que havia como se moldar de maneira organizada o crescimento espacial exatamente em face da pouca ocupação espacial e reduzido número populacional em meados da década de 1940. Era exigível, porém, uma postura governamental efetiva e competente que não se verificou nos anos subsequentes. É o que se observa da Figura 1 a seguir.

Figura 1 – Planta da cidade de Boa Vista.



Fonte: ÁVILA, Luiz Mário Severo. Planta de Boa Vista-RR. Década de 1940. Coleção particular.

Não obstante esta peculiaridade, a expansão urbana e subsequente pressão ambiental por novas áreas, propiciou um crescimento espacial insustentável. São exemplos, o Bar Meu Cantinho, local sede da Fazenda Boa Vista e origem do município em 1830, e o centro geométrico que embasou o Plano Urbanístico de Darcy (VERAS, 2009), atual sede do Palácio do Governo estadual, construído em 1968 (MARTINS, 2010), conforme Figura 2.

Figura 2 Ocupação espacial a partir da fazenda Boa Vista, margem do rio Branco.



Fonte: GOOGLE EARTH. Versão 7.3.1. Município de Boa Vista. Data da imagem: 23/03/2018. Image ©2018DigitalGlobe. Image Landsat/Copernicus. 1 mapa, color.

Exigível, conquanto esta realidade, se torna a sedimentação de medidas por

parte do poder público responsável pela promoção do adequado ordenamento urbano e o “pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes”, conforme art. 182 da Constituição Republicana (BRASIL, 1988), que é o Município de Boa Vista, via do seu poder constituído que é o Executivo, a quem cabe, nos termos do art. 30, VIII, do mesmo diploma constitucional, o planejamento e o devido controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano.

É preciso, assim, refletir para o fato incontestável de que a paisagem urbana que atualmente se forma, se produz e reproduz de modo desorganizado, sobremaneira agravada pelo crescimento populacional desorientado, em caso de não haver um controle efetivo e senso de responsabilidade do poder público e da própria coletividade, pode chegar as vias da insustentabilidade, inclusive com prejuízos à sadia qualidade de vida reconhecida como princípio constitucional ambiental previsto no art. 225, *caput*, da Constituição da República (BRASIL, 1988).

CONFIGURAÇÃO GEOESPACIAL AMAZÔNICA E POPULACIONAL DA CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista é um município capital do estado de Roraima que, junto com os estados do Acre, Pará, Amazonas, Rondônia, Amapá, Mato Grosso e regiões ao norte do paralelo 13° S de Tocantins e Goiás e oeste do meridiano de 44° W do Maranhão, compõem a Amazônia Legal (BRASIL, 2012), numa área total de 5.020.000 km² ou 58,95% do território brasileiro (IBGE, 2017). Esta configuração espacial e política está diretamente relacionada com o bioma Floresta Amazônica.

Observa-se na região, igualmente, o potencial da respectiva bacia hidrográfica, cuja área tem 3.843.402 km², 45,13% do território brasileiro ou 76,56% da Amazônia Legal, compartilhada por sete estados, sendo 100% do Acre, Amazonas, Amapá, Rondônia e Roraima, 76,2% do Pará e 67,8% do Mato Grosso. A rica disponibilidade hídrica é tão relevante que atinge 64,88% do total de 7.008.370 km² da bacia amazônica internacional, 40% da América do Sul e 5% da superfície terrestre, vindo a ser reconhecida como a maior reserva de água doce superficial do planeta com cerca de 15% do total, dos quais 85% permanece com cobertura vegetal nativa (MMA, 2018).

Em estudo realizado na Amazônia Legal (IBGE, 2011, p. 122), observou-se que, além das peculiaridades acima destacadas como elementos que estimulam a presença e ocupação humana, o relevo é importante condicionante, positivo ou negativo, como critério de análise e escolha para intervenção no respectivo espaço geográfico, o qual é deveras transformado em diversos níveis na

[...] busca por recursos materiais capazes de manter suas atividades produtivas. De acordo com as formas da superfície terrestre e do sistema produtivo desenvolvido pelos grupos sociais que se apropriam do espaço, determinadas áreas podem se tornar mais propícias à ocupação em relação a outras. Um relevo plano livre de inundações, por exemplo, tende a ser uma escolha mais ajustada para a instalação de áreas urbanas, estradas e para a implementação de agricultura mecanizada. Por outro lado, áreas de relevo acidentado ou sujeitas a inundações impõem maiores dificuldades para a implantação destas atividades, em parte pelo custo elevado e, em alguns casos, por serem protegidas por lei.

Observa-se, das áreas antrópicas na Amazônia Legal, considerada a distribuição sobre formas de relevo, serem mais significativas os pediplanos, com 169.278,9km² ou 27,0%, os topos tabulares, com 307.861km² ou 16,6%, e topos convexos, com 229.011,5km² ou 15,5%, que perfazem mais de 90% (IBGE, 2011). Inúmeros fatores, dessarte, contribuem para escolha do lugar, provisório ou definitivo, mas jamais podem ser negligenciadas as mencionadas peculiaridades e complexidades que propiciam melhores condições de uso e, por ilação, são as mais transformadas.

No tocante ao município de Boa Vista, única capital amazônica totalmente no hemisfério norte, INMET (2018) avaliou ter relevo quase totalmente plano à média de 90 metros acima do nível do mar, onde, para o WTEaD, “apenas 10% de suas terras possuem uma pequena inclinação (inclusas as áreas de planície fluvial inundável)” de rica hidrografia integrada a bacia do rio Branco.

A região é caracterizada, ademais, por um período de seca e outro de cheia, este do mês de março até setembro, no qual às margens dos cursos d’água e áreas próximas costumam ser alcançadas, isto sem desconsiderar os afluentes do rio Branco, dentre os quais o seu principal que é o Cauamé (BONATTO, 2002). Referidas condições, incluindo-se a vegetação e clima, certamente, foram levadas em conta na formação do primeiro núcleo populacional e sua respectiva expansão.

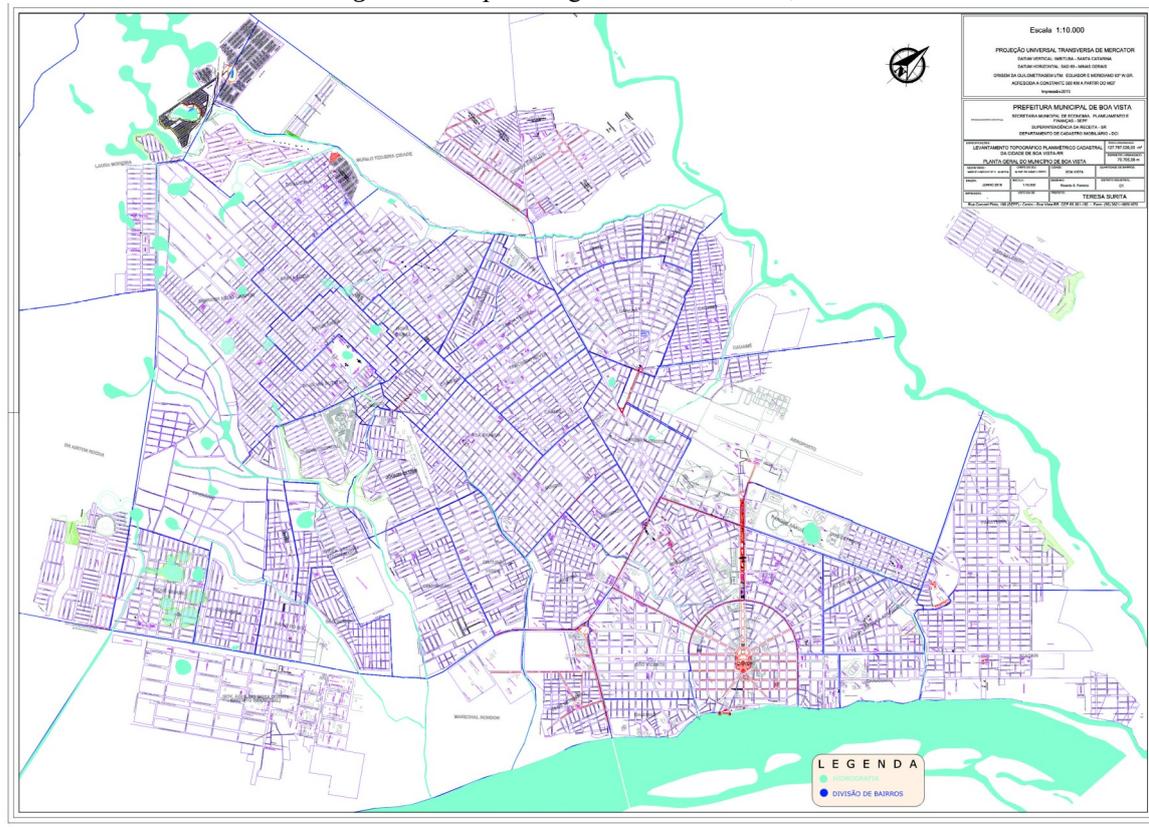
Oficialmente criada por intermédio do Decreto da Província do Amazonas nº49, de 9 de julho de 1890 (VERAS, 2009, p. 56), data em que é comemorado seu aniversário, Boa Vista está localizada à margem direita do rio Branco, principal

tributário do rio Negro que, por sua vez, se junta com o rio Solimões e forma o rio Amazonas.

A capital de Roraima faz parte da mesorregião norte de Roraima, microrregião denominada de Boa Vista (STAEVIE, 2011), totalmente acima da linha do Equador, possuindo área total de 5.687,037 km² ou 2,54% do estado que possui de 224.300,805 km² (IBGE, 2018). A população em 2010 era de 284.313 habitantes, dos quais 277.799 estariam na área urbana, patamar este de 48,85hab/km² ou 97,71% do total populacional, conforme o IBGE (2020).

A mais recente configuração espacial oficial (BOA VISTA, 2016) está representada no levantamento topográfico planimétrico cadastral pela escala 1:10.000, projeção Universal Transversal de Mercator (UTM), Datum vertical de Imbituba (SC), Datum horizontal SAD 69 de Minas Gerais, com origem da quilometragem UTM o Equador e meridiano 63” W.GR., acrescida a constante 500 km a partir do MCF. A área urbanizada, na ocasião, era de 127.787.026,00 m² e perímetro urbanizado de 70.705,08 m compondo o mapa cartográfico, de acordo com Figura 3

Figura 3 – Mapa cartográfico de Boa Vista, Roraima.



Fonte: Município de Boa Vista (2016).

Toda ocupação inicial, a partir da Fazenda Boa Vista instituída em 1830 (GALDINO, 2017) e subsequente expansão, foi sem planejamento ou ordenamento até o ano de 1946, instante evolutivo no qual incorporou-se o Plano Urbanístico, instrumento técnico da lavra do engenheiro Darcy Aleixo Derenusson e que orientou o crescimento espacial da capital por 25 anos.

Registra Galdino (2017) que, entre 1960 a 1991, a população de Boa Vista chegou a triplicar e, de 1980 a 1991, passou de 79.121 para 217.583 habitantes, crescimento este na ordem de 175% frente a 23,37% do Brasil e 51,52% da região Norte no mesmo período. Ocorre que, devido ao fato de não ter havido atualização e muito menos revisão do mencionado plano urbanístico da década de 1940 que fosse capaz de fomentar um crescimento ordenado, venceu seu prazo de validade e os problemas já existentes e outros subsequentes, por óbvio, não cessaram.

O caos urbano, apresentado, começou a perder o controle exatamente por falta de planejamento e de política pública concreta, fazendo com que Boa Vista tivesse claramente um primeiro momento de desorganização da sua origem até o Plano Urbanístico de Darcy, o segundo organizado que segue deste até seu limite temporal por volta do início da década de 1970 e o terceiro desordenado após este marco.

Somasse a este enfoque, a circunstância dos governos federal, estadual e municipal posteriores a implantação do Plano Urbanístico de Darcy não terem desenvolvido qualquer ação ou providência, em termos de política pública, que efetivamente viesse a direcionar como deveria se processar a ampliação da cidade e a respectiva forma da ocupação urbana. Não obstante, nesta época vigiram, em 6 de setembro de 1991, o Plano Diretor (BOA VISTA, 1991), em 31 de dezembro de 1991, a Constituição do estado de Roraima e, em 11 de julho de 1992, a principal e fundamental norma municipal que é a Lei Orgânica (BOA VISTA, 1992), as quais não influenciaram diretamente na promoção da regulação urbana.

Com exceção das duas últimas normas citadas, em vigor até o presente, o Plano Diretor de 1991 foi revogado, em 2006, pelo Plano Diretor Estratégico e Participativo, Lei Complementar nº 924, de 28 de novembro (BOA VISTA, 2006), a qual veio dar cumprimento à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001), porém com gravames insuperáveis desde sua concepção e contumaz falta de efetividade.

Sobre esta Lei Complementar nº 924/2006, Veras (2009, p. 187) consignou que o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), propôs que os vetores

de crescimento fossem rumo a Oeste, sentido Alto Alegre, e Norte, sentido Venezuela, porém o mesmo foi desenvolvido sem estudos científicos sobre o

[...] grau de impacto sócio ambiental que possa advir de um assentamento dirigido pelo município ou por especuladores imobiliários. Uma vez, que envolve áreas pertencentes a particulares, a empresários, a políticos e, em muitos casos, ambientalmente frágeis. Todavia o que se observa é uma ausência, um descaso e/ou uma conivência do poder municipal frente às frequentes ocupações irregulares que vêm se processando nessas áreas [...] Situação que contribui diretamente para o desordenamento da cidade e ao mesmo tempo para a `indústria do sem teto.

Staevie (2011, p. 72) corrobora este posicionamento e anunciou que o novo plano diretor municipal apresentou falhas em sua elaboração com fundamento no Diagnóstico do Plano Diretor de Boa Vista-RR elaborado em 2007 pela Rede de Avaliação e Capacitação para a Implementação dos Planos Diretores Participativos, onde

Para os avaliadores, o Plano Diretor de Boa Vista não representa um planejamento efetivo de longo prazo para a cidade. O volume migratório e o intenso processo de urbanização não foram contemplados de forma satisfatória no Plano, tornando a política habitacional o ponto fraco do documento. Esses processos têm contribuído para o aumento na demanda por habitação e terra urbanizada e, conseqüentemente, para uma crescente disputa pelo espaço urbano na cidade de Boa Vista. Segundo o Diagnóstico, apesar da grande segregação socioespacial e dos elevados índices de pobreza observados no município, o Plano não se apresenta como uma estratégia econômica e socioterritorial para o desenvolvimento municipal. Outro ponto negativo refere-se à participação da sociedade civil no processo de elaboração e posterior fiscalização das ações previstas no Plano. Ainda que tais pontos estejam contemplados, não se apresenta de forma clara quais são os canais e mecanismos para a real efetivação dessas práticas.

É certo, ademais, observar que o art. 40, §3º, da Lei federal nº 10.257 (BRASIL, 2001), determinou a revisão dos planos diretores pelo menos a cada 10 anos, prazo que, no caso da capital de Roraima, venceu em 28 de novembro de 2016 e não há nenhuma discussão a respeito. Esta é a realidade demonstrada normativamente como chegamos ao atual panorama ocupacional desordenado em Boa Vista e subsequente estágio caótico de antropização do meio natural, que se processou, de forma concomitante e cumulativa, a geração de passivos ambientais, sociais, econômicos, urbanísticos, paisagísticos, estéticos e culturais.

AS INTERCORRÊNCIAS POPULACIONAIS E A (RE) PRODUÇÃO DO ESPAÇO URBANO DE BOA VISTA: O predicado de uma política responsável e efetiva de ordenamento espacial

Em relação à produção do espaço urbano de Boa Vista, Veras (2009, p. 218) esclarece haver uma vinculação à sua respectiva formação histórica, além das ações políticas, econômicas e sociais que são elementos integrantes de uma “complexidade territorial em que a produção do espaço torna-se fragmentada e articulada, o que denota que esse espaço urbano é um reflexo de sua sociedade, isto é, são os agentes sociais que fazem e refazem a cidade”. Destacam-se, neste contexto, proprietários fundiários e dos meios de produção, grupos excluídos e o próprio governo.

A formação do espaço urbano boavistense, neste diapasão, para Staevie (2011), é resultado de distintos agentes sociais, podendo ser destacado dois momentos: 1º entre 1890 e 1980 com protagonismo do Estado; e 2º com o incremento do capital e dos grupos sociais que passaram a ter uma participação mais ativa na formação e ocupação espacial.

A partir de 1980, Falcão, Burg e Costa (2015, p. 102) anota ter havido um elevado crescimento populacional na capital devido a política de assentamentos urbanos provocada pelo governo e o garimpo, contribuindo para “formação de áreas desprovidas de infraestrutura necessária, além da ocupação nas Áreas de Preservação Permanente”.

Staevie (2011, p. 85) indica, desde o surgimento, desenvolvimento e na atualidade, a relevância do papel da população, seja com a produção gerada pela força de trabalho e também por “demandas e ações por moradia, saneamento, transporte e outros equipamentos urbanos compõem elementos fundamentais na morfologia da cidade”.

Mesmo assim, Veras (2016, p. 189), certifica a existência de um “jogo de interesses políticos, econômicos e sociais” que contribuiu para redefinir o traçado urbano da capital e da hierarquia proporcionada pelos respectivos lugares. O resultado imediato do desordenamento ocorreu em decorrência das exigências do cotidiano, onde a atual dinâmica urbana é consequência do sucessivo processo de reprodução no espaço, reflexo da dimensão econômica, da política governamental e do plano da vida da população diretamente afetada.

Segundo Staevie (2011, p. 72), esta situação nasce da contínua necessidade da sociedade em atender as suas distintas demandas e indica, mencionando Veras, três espaços urbanos distintos da capital roraimense, considerando fatores econômicos,

políticos e culturais e suas respectivas interações, sendo o

[...] primeiro, o arruamento histórico do núcleo embrionário, às margens do rio Branco; segundo, o espaço definido no projeto urbanístico radial concêntrico de 1944; e terceiro (mancha urbana), a área que perpassa os limites do projeto inicial a partir dos anos 1970 e se consolida com a expansão urbana a partir dos anos 1990.

Entendendo a cidade como espaço alusivo ao perímetro urbano, Batista, Veras e Nogueira (2014, p. 75) argumentam que ao processo de produção se verifica o processo de reprodução influenciado por atores sociais que deram “novas formas e funcionalidades, cuja lógica de estruturação se construiu por momentos de planejamento e não-planejamento” verificáveis de forma patente antes do Plano Urbanístico de Darcy e depois de vencido seu horizonte temporal de 25 anos.

A esta conjuntura somasse a relação entre a dinâmica do desordenamento do espaço urbano e o crescimento populacional descontrolado, promotor de desigualdade socioespacial que, no caso de Boa Vista, é singularmente problematizado em face da estimativa projetada no ano de 2010 para que em 2017 alcançasse 332.020 habitantes, crescimento este na ordem de 16,78% nos 7 anos ou 2,40% por ano (IBGE, 2010).

Levando em consideração ainda o dado censitário de 2010, cujo total era de 284.313 habitantes, dos quais 277.799 somente na área urbana, poderia se chegar ao patamar de 324.416,74 (97,71%) no meio urbano em 2017 e de 339.988,48 em 2018, resultando num incremento anual de 7.968,48 habitantes, onde para o ano de 2019 fora estimada a população em 399.213, cujo aumento foi expressivo (IPEA, 2020).

A evolução do crescimento do contingente populacional, no entanto, não considerou o aumento expressivo de venezuelanos em 40.000 pessoas num ano (MENDONÇA, 2018), fugindo da grave crise. Neste contexto, o governo federal baixou a Medida Provisória nº 820, de 15.02.2018, com “medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária” (BRASIL, 2020b) e, na mesma ocasião, o Decreto nº 9.285 que reconhece a situação de vulnerabilidade do “aumento populacional temporário, desordenado e imprevisível” em Roraima (BRASIL, 2020a).

Acerca das consequências maléficas do desordenamento urbano provocado pelo aumento descontrolado da população e papel do poder público, Veras (2009, p. 174) destaca que a atual forma de ocupação que é caracterizada por

[...] um processo seletivo de acessibilidade à cidade, acentuando a diferenciação do espaço urbano e contribuindo para precarização das condições de vida de parcelas significativas da população urbana. A ausência de programas de acesso a terra e à habitação para a população de baixa renda, e a inadequação das normas urbanísticas e de controles têm favorecido a ocupação de terras inadequadas, nas quais vivem populações sem direito à propriedade.

O problema pode ser pior do que o imaginado, isto se não houver ação efetiva e competente do poder público, como afirmou publicação da *Secretariat of the Convention on Biological Diversity* (2012, p. 7) ao informar que as “taxas de urbanização são maiores em regiões do mundo sem capacidade de informar a criação de políticas e onde existem arranjos de governança urbana com deficiência de recursos e pouco capacitados”.

É tão grave este quadro que Veras (2009, p. 209), ao citar Agostinho, informa ser uma “realidade preocupante em função da ausência de políticas públicas consistentes voltadas para o controle dos assentamentos urbanos”, com destaque para o polígono Rio Branco⁴¹, Rio Cauamé, Igarapé Caranã e Igarapé Pricumã desde a década de 1980 e acelerado hodiernamente em direção Sudoeste e Oeste da capital, no que sugere uma nova reconfiguração do conceito de propriedade.

Diante deste processo evolutivo e cotejo com os dados ofertados acerca da ocupação espacial e alteração da natureza antecedente, é perceptível que no presente momento o município de Boa Vista encontra-se com propósitos nada conservacionistas e muito menos possibilita a almejada inclusão social, pilares do desenvolvimento sustentável junto com o desenvolvimento econômico.

Rocha (2011, p. 15) esclarece ter o homem uma característica deletéria, pois “modificando plantas e animais em tão elevado grau que as consequências de sua atividade só poderão desaparecer com a morte da esfera terrestre”, o que, por sequência talvez inevitável, implicará no desaparecimento da espécie humana. É a única espécie detentora de consciência e inteligência que, ao destruir o meio ambiente, está se destruindo paulatinamente.

41 Boa Vista, sob o enfoque hídrico, está localizada no Alto rio Branco que representa o: “segundo maior segmento, com 172 quilômetros. Começa na confluência dos rios Uraricoeira e Tacutu, passa por Boa Vista, e termina na cachoeira do Bem-Querer. Caracteriza-se por apresenta-se bastante largo nesta região, porém pouco profundo, especialmente no período seco, época em que se evidencia um grande número de bancos ou ilhas de areia frequentadas por turistas que tem a oportunidade desfrutar de tardes Amazônicas cálidas; na cobertura vegetal predomina a presença de savana e alguns trechos com palmeiras, onde surgem os nossos típicos Buritizais, árvore predominante em boa parte do Estado”. RORAIMA. Roraima: turismo. Disponível em: <<http://www.turismo.rr.gov.br/site/?governoderoraima=conteudo&id=6>>. Acesso em: 10 set. 2018.

O cenário vigente, então, é o que exige pronta resposta e atitude positiva de enfrentamento com responsabilidade e incondicional apoio na ciência, tecnologia e participação qualificada e solidária da sociedade que é, inclusive, uma das diretrizes gerais do Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001).

Uma das opções mais apropriadas é discutir a implementação do urbanismo que, para Silva (2006, p. 22), é a “ordenação dos espaços habitáveis” e, para Pinto (2011, p. 68), é a “técnica destinada a ordenar a ocupação do território das cidades, a fim de que elas possam abrigar todas as atividades necessárias à sociedade, mas sem que umas interfiram negativamente sobre outras”, com capacidade de exercer o controle da densidade demográfica ordenando as edificações.

Lanfredi (2007, p. 181) concorda com esta proposta por ser uma técnica pautada na ciência e se mostrar eficiente contra a “deterioração do ambiente urbano; desorganização social, com carência de emprego e de habitação; bem como modificação na utilização do solo”. Tudo isto, porém, carece de postura pública para sua efetivação.

Por isto, a *Secretariat of the Convention on Biological Diversity* (2012, p. 8) concluiu ser obrigatório um “foco maior na capacidade de governança para lidar com os desafios relacionados com a urbanização dentro e fora dos limites da cidade” para garantir, com esboço em Dias (2009, p. 54), o direito à cidade sustentável que envolve o “direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações”.

É possível que a melhor resolução para o enfrentamento dos problemas urbanos, junto com o urbanismo, conforme Santos (2012, p. 81), seja a adoção de uma política urbana mais igualitária e possa “construir uma outra moral, aquela reclamada por Erich Fromm (1976) para a humanidade rejuvenescida, moral em que a generosidade ultrapassa o egoísmo”, isto porque devemos nos

[...] preparar para estabelecer os alicerces de um espaço verdadeiramente humano, mas não para em seguida dividi-los em classes, em exploradores e explorados; um espaço matéria-inerte que seja trabalhada pelo homem mas não se volte contra ele; um espaço Natureza social aberta à contemplação direta dos seres humanos, e não um fetiche; um espaço instrumento de reprodução da vida, e não uma mercadoria trabalhada por outra mercadoria, o homem fetichizado.

Este é o “dever-ser” ou almejado, ainda muito distante do mero “ser” ou real ou pretendido por todos os seres humanos que de algum modo tem a cidade como

centro de suas atenções. Apesar desta constatação, é essencial haver mudança, primeiro, de ordem ético-moral do próprio homem LEFF(2001), individualmente e coletivamente, que compõe a sociedade da qual saem os tomadores de decisão, isto se o desiderato maior for um futuro menos comprometedor e insustentável.

CONCLUSÕES

A ordinária (re)produção do espaço urbano e seus incomensuráveis desafios contemporâneos, especialmente tendo em conta a realidade amazônica percebida no município de Boa vista, é reflexo da forma com que ocorreu e vem ocorrendo o crescimento populacional, sem um abalizado planejamento e efetivo controle da ocupação espacial.

As consequências, por isto, são invasivas e progressivas, plenamente capazes de alterar profundamente e, conforme o resultado, de modo irreversível ou com graves prejuízos, o essencial ambiente natural e, em contrapartida, a própria qualidade de vida a que todos teriam direito no meio urbano.

Ao longo de sua trajetória, com mais de um século de existência, a capital de Roraima passou por diversas etapas de constituição do cenário urbano até chegar aos dias de hoje, as quais se deram de modo sucessivo e representaram a transformação do meio natural preexistente de modo irreparável para atender aos interesses, em cada momento histórico, do povo formador, pioneiro e dos que lhes sucederam. Todos, de modo direto ou indireto, contribuíram para integrar o perfil da cidade de Boa Vista nos moldes vislumbrados hodiernamente.

Alterações em cada fundamento que caracterizam a maneira com que ocorreu a evolução da cidade, da origem até sua conformação atual, com seus predicados e mazelas, estão presentes quando se observa seus elementos componentes (forma), se avalia o desempenho de seus objetos (função), se percebe a organização e inter-relação entre seus objetos (estrutura) e se acompanha a construção de sua identidade e constituição, contínua e duradoura, do papel local, regional, nacional e internacional (processo), conforme Santos (2012).

Necessário é, contudo, promover uma verdadeira mutação no atual estágio evolutivo da cidade a fim de praticar uma racionalidade no uso espaço, atentando para o conjunto indissociável de sistemas e objetos existentes e coexistentes no mesmo ambi-

ente e que sejam hábeis o suficiente para dar uma resposta satisfatória à demanda corrente entre todos os agentes sociais envolvidos.

Notadamente se destaca, dentre eles, o poder público e a coletividade, de “modo a permitir que o encontro entre a ação pretendida e o objeto disponível se dê com o máximo de eficácia” (SANTOS, 2012, p. 300), pelo menos sob a ótica da teoria, mas obrigatoriamente agindo conjunta ou separadamente com comunhão de aspirações.

Apesar do controle constitucional e legal do ordenamento urbano estar a cargo do município, é preciso, o quanto antes, os tomadores de decisão se valerem de mecanismos palpáveis e reais que corrijam os flagrantes erros do passado, o qual deve ser lembrado exatamente por isto. Igualmente tenha capacidade e competência para orientar, conduzir e viabilizar, qualificadamente, a efetivação do sugerido urbanismo, pautado em critério de ordem técnica e científica.

Outro elemento relevante na discussão, análise e busca de soluções legítimas, é a necessidade de internalização por parte de cada indivíduo, sob o ponto de vista ético e moral, da importância do tema e da sua obrigatória participação para construção deste caminho tendente a harmonização e equilíbrio da relação homem, cidade e ambiente natural.

Evidenciados os passivos ambientais, sociais, econômicos, culturais e urbanísticos, decorrentes do inadequado crescimento da intervenção antrópica em Boa Vista, os quais se protraem no tempo e espaço, doravante deveria haver uma mobilização e convergência de interesses impulsionadores das medidas cabíveis. Mencionadas consequências deletérias, em primeiro lugar, deveriam ser mitigadas, compensados seus danos e reduzidas tais ocorrências no cotidiano e, num segundo momento, valer-se o poder público municipal da norma prevista para, de fato e de direito, ordenar a cidade em benefício de todos.

À medida que a cidade, como elemento pulsante de energia e vitalidade, cobra ações e reações para atender a todas as pretensões humanas, muita das quais perniciosas, emergente se tornou envidar esforços no sentido de controlar os excessos e os desarranjos, e, por fim, adotar como modelo o planejamento e como fim o verdadeiro ordenamento urbano idealizado pelo constituinte de 1988. É o que carece seja feito para confrontar as intercorrências populacionais e a vigente (re) produção do espaço urbano de Boa Vista.

Dessarte, de forma perfunctória e conclusiva, inclusive sem olvidar do papel da coletividade, resta asseverar a premissa de ser imprescindível, de modo obrigatório

ou, preferencialmente, espontâneo, haver uma mudança de parâmetros e valores, principalmente por parte dos representantes do poder público municipal.

Aludida transformação, que se espera o quanto antes, deve fomentar uma qualificada postura política e destacar a responsabilidade socioambiental e econômica, com vista a garantir a promoção do direito de todos a uma cidade que seja efetivamente sustentável.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO JÚNIOR, Antônio Carlos Ribeiro. **Apropriação do Espaço e Risco a Inundação na Cidade de Boa Vista-RR**. In: HOLANDA, Elizete Celestino; BESERRA NETA, Luíza Câmara (Orgs.). Geociências na Pan-Amazônia. Boa Vista: Editora UFRR, 2016. P. 203/224.

BATISTA, Amarildo Nogueira; VERAS, Antônio Tolrino de Rezende; NOGUEIRA, Francisco Marcos Mendes. **A Produção do Espaço na Amazônia e a Formação Socioespacial de Boa Vista**. In: BESERRA NETA, Luíza Câmara; TAVARES JÚNIOR, Stélio Soares. (Orgs.). Contribuições à Geografia da Amazônia Setentrional. Boa Vista: Editora UFRR, 2014. P. 69/75.

BOA VISTA (Município do estado de Roraima). **Lei nº 244, de 06 de setembro de 1991**. Plano Diretor do município de Boa Vista. Diário Oficial do Município de Boa Vista.

_____. **Lei Complementar nº 924, de 28 de novembro de 2006**. Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista. Disponível em: <https://www.boavista.rr.gov.br/site/arq/boavista_legislacao_06022014123941.pdf>. Acesso em: 1 mar. 2018.

_____. **Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992**. Disponível em: <https://www.boavista.rr.gov.br/site/arq/boavista_legislacao_06022014125518.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2018.

_____. **Mapa Cartográfico**. Boa Vista. 2016. 1 mapa, color. Escala 1:10.000. Disponível em: <https://www.boavista.rr.gov.br/ArquivosDinamicos/BASE_GERAL_2016.pdf>. Acesso em: 05 set. 2018.

BONATTO, Fábio. **Transformações na paisagem natural de Boa Vista, Roraima: um diagnóstico ambiental por Geoprocessamento**. 2002. 346 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Programa de Pós-graduação em Geografia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <<http://www.viconsaga.com.br/lageop/publicacoes/fabio%20bonatto.pdf>>. Acesso em: 01 abr. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 09 ago. 2018.

_____. **Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018**. Reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela. 2020a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9285.htm>. Acesso em: 19 maio 2020.

_____. **Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979**. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6766.htm>. Acesso em: 09 set. 2018.

_____. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Estatuto da Cidade. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 10 ago. 2018.

_____. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012**. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa. 2012b. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2012/lei-12651-25-maio-2012-613076-publicacaooriginal-136199-pl.html>>. Acesso em: 18 maio 2020.

_____. **Medida Provisória nº 820, de 15 de fevereiro de 2018.** Dispõe sobre sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária. 2020b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Mpv/mpv820.htm>. Acesso em: 19 maio 2020.

BUENO, Laura Machado de Mello. Reflexões sobre o futuro da sustentabilidade urbana com base em um enfoque socioambiental. **Cadernos Metr pole.** [S.l.], n. 19, fev. 2012. ISSN 2236-9996. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/view/8712>>. Acesso em: 16 ago. 2018. Doi: <http://dx.doi.org/10.1590/8712>.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **A Cidade.** S o Paulo: Contexto, 2008.

CAVALCANTE MARTINS, Olavio Douglas; SANTOS, Mayk Feitosa; SOUZA, Vladimir de. **Mapeamento das  reas de Risco dos Recursos H dricos do Bairro Paraviana, Boa Vista-RR.** In: BESERRA NETA, Lu za C mara; TAVARES J NIOR, St lio Soares. (Orgs.). Contribui es   Geografia da Amaz nia Setentrional. Boa Vista: Editora UFRR, 2014.

C RREA, Roberto Lobato. **Traj trias Geogr ficas.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

DIAS, Gilka da Mata. **Cidade Sustent vel: Fundamentos legais, pol tica urbana, meio ambiente, saneamento b sico.** Natal: Editora do Autor, 2009.

LEFF, Enrique. **Saber ambiental: Sustentabilidade, Racionalidade, Complexidade e Poder.** Petr polis, RJ: Vozes, 2001.

FALC O, M rcia Teixeira; BURG, Iranilde Paz; COSTA, Jos  Augusto Vieira. **Expans o Urbana de Boa Vista/RR e os Reflexos sobre os Recursos H dricos.** Revista Equador (UFPI), Vol. 4, N  2, p. 98-113 (2015). Disponível em: <<http://www.ojs.ufpi.br/index.php/equador/article/view/3208/2068>>. Acesso em: 19 maio 2020.

FUNDA O DE EDUCA O, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA (FETEC). **Invent rio do Patrim nio Cultural de Boa Vista.** Boa Vista (RR): Gr fica I ris, 2011.

FUSALBA, Josep Pint . **El Concepto de Paisaje y su Aplicaci n em el Planeamiento Territorial y ambiental.** In: LEMOS, Amalia In s Geraiges de; GALVANI, Emerson. (Orgs.). Geografia, tradi es e perspectivas: Interdisciplinaridade, meio ambiente e representa es. Buenos Aires: CLACSO; S o Paulo: Express o Popular, 2009. P. 139/158.

GALDINO, L cio Keury Almeida. **Roraima: Da coloniza o ao Estado.** Tomo I. Boa Vista: Editora da UERR, 2017.

GOOGLE EARTH. **Mapa de Boa Vista.** Data da imagem: 23/03/2018. Imagem  2018DigitalGlobe. Coordenadas geogr ficas: 2 50'13.35" N 60  39' 52.47". Eleva o de 83m. Altitude do ponto de vis o de 9,14 km. 1 mapa, color. Acesso em: 12 set. 2018.

HABITAT III. **Nova Agenda Urbana.** *United Nations:* 2016. Disponível em: <<http://habitat3.org/wp-content/uploads/NUA-Portuguese-Angola.pdf>>. Acesso em: 19 mar. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTAT STICA (IBGE). Disponível em: <<https://ww2.ibge.gov.br/home/geociencias/geografia/amazonialegal.shtm?c=2>>. Acesso em: 25 ago. 2018.

_____. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/boa-vista/panorama>>. Acesso em: 19 maio 2020.

_____. **Classifica o e caracteriza o dos espa os rurais e urbanos do Brasil: uma primeira aproxima o / IBGE, Coordena o de Geografia.** – Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

_____. **Geoestatísticas de Recursos Naturais da Amazônia Legal 2003**. Estudos e Pesquisas Informação Geográfica número 8. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2011.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA (INMET). Disponível em: <<http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=bdmep/bdmep>>. Acesso em: 16 ago. 2018.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Disponível em: <<http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>>. Acesso em: 19 maio 2020.

LANFREDI, Geraldo Ferreira. **Política Ambiental**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

MENDONÇA, Eloísa. **Crise na Venezuela**. EL PAÍS, São Paulo. 18 fev. 2018. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/02/16/politica/1518736071_492585.html>. Acesso em: 16 ago. 2018.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/6333F3D1/DivisHidrogNac_luizduboc1.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2018.

MARTINS, Elisângela. **Memória do Regime Militar em Roraima**. 2010. 181 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2010. Disponível em: <<http://ppgh.ufam.edu.br/attachments/article/214/Elisangela%20Martins%20Dissert%202010.pdf>>. Acesso em: 21 jul. 2018.

MARTINS, Maria de Fátima; CÂNDIDO, Gesinaldo Ataíde. Sistemas de Indicadores de Sustentabilidade Urbana: Os desafios do processo de Mensuração, Análise e Monitoramento. **Sustentabilidade em Debate**, [S.l.], v. 6, n. 2, p. 138-154, ago. 2015. ISSN 2179-9067. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/sust/article/view/12686>>. Acesso em: 13 jul. 2018. Doi: <http://dx.doi.org/10.18472/Sust-Deb.v6n2.2015.12686>.

MARTINS MORAES, Carla Gisele Macedo Santos; GOMES FILHO, Gregório Ferreira. **Visadas sobre Boa Vista do rio Branco**: Razões e inspirações da capital de Roraima (1830-2008). Tempos Históricos. Vol. 13, 1º semestre 2009. 137 – 166 p.

MONTEIRO, Ana. **Desenvolvimento, Sustentabilidade ou a Busca por um melhor Índice de Felicidade Bruta** – A contribuição da climatologia urbana. In: LEMOS, Amalia Inés Geraiges de; GALVANI, Emerson. (Orgs.). Geografia, tradições e perspectivas: Interdisciplinaridade, meio ambiente e representações. Buenos Aires: CLACSO; São Paulo: Expressão Popular, 2009. P. 185/216.

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEaD). Universidade Federal de Roraima (UFRR). **Workshop de Tecnologia em Educação a Distância (WTEaD)**. Boa Vista (Roraima), 05/07 dez. 2011. Disponível em: <http://ufrr.br/wtead2013/index.php?option=com_content&view=article&id=88&Itemid=312>. Acesso em: 22 jul. 2018.

PINTO, Victor Carvalho. **Direito Urbanístico**: Plano Diretor e Direito de Propriedade. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

ROCHA, Altemar Amaral. **Sociedade e natureza**: a produção do espaço urbano em bacias hidrográficas. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2011.

RORAIMA (Estado). **Constituição do Estado de Roraima, de 31 de dezembro de 1991**. Disponível em: <<http://www.al.rr.leg.br/legislacaoconstituicao-estadual/>>. Acesso em: 23 jul. 2018.

_____. **Roraima**: turismo. Disponível em: <<http://www.turismo.rr.gov.br/site/?governoderoraima=conteudo&id=6>>. Acesso em: 10 jul. 2018.

SANTOS, Mayk Feitosa; CAVALCANTE MARTINS, Olavio Douglas; SOUZA, Vladimir de. **Delimitação das Áreas de Risco dos Recursos Hídricos do Bairro Caçari-Boa Vista-RR**. In: BESERRA NETA, Luíza Câmara; TAVARES JÚNIOR, Stélio Soares. (Orgs.). Contribuições à Geografia da Amazônia Setentrional. Boa Vista: Editora UFRR, 2014. P. 47/52.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço**. São Paulo: Edusp – Editora da Universidade de São Paulo, 2012.

_____. **Pensando o espaço do homem**. São Paulo: Edusp - Editora da Universidade de São Paulo, 2012.

SECRETARIAT OF THE CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **O Panorama da Biodiversidade nas Cidades: Ações e Políticas, Avaliação global das conexões entre urbanização, biodiversidade e serviços ecossistêmicos**. Montreal, 2012 (Págs. 64).

SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2006.

SILVA, Solange Teles da. **Políticas públicas e estratégias de sustentabilidade urbana**. In: SÉRIE GRANDES Eventos - Meio Ambiente. Escola Superior do Ministério Público da União. Brasília, 2004. v.1. Disponível em: <http://www.rcc.gov.pt/SiteCollectionDocuments/SolangeTeles_Políticas-Pub-Sustentabilidade.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2018.

STAEVIE, Pedro Marcelo. **Expansão urbana e exclusão social em Boa Vista – Roraima**. OCULUM ENSAIOS 13. Campinas p. 68-87. Janeiro-Junho, 2011. Disponível em: <<https://seer.sis.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/oculum/article/viewFile/142/129>>. Acesso em: 07 ago. 2018.

UNITED NATIONS. **Habitat III: Países adotam nova agenda para urbanização sustentável**. Publicado em 21/10/2016. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/habitat-iii-paises-adotam-nova-agenda-para-urbanizacao-sustentavel/>>. Acesso em: 09 set. 2018.

VERAS, Antonio Tolrino de Rezende. **A produção do espaço urbano de Boa Vista - Roraima**. 2009. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. doi:10.11606/T.8.2009.tde-19022010-163714. Acesso em: 2018-05-03.

_____. **Produção e Reprodução do Espaço Urbano de Boa Vista-RR**. In: HOLANDA, Elizete Celestino; BESERRA NETA, Luíza Câmara (Orgs.). *Geociências na Pan-Amazônia*. Boa Vista: Editora UFRR, 2016. P. 181/202.

ZAMBONIN, Roseli Vieira; *et. al.* **BR 401, Eixo Boa Vista – Bonfim, Paisagem Cultural: Uma apreensão fotográfica**. In: BESERRA NETA, Luíza Câmara; TAVARES JÚNIOR, Stélio Soares. (Orgs.). *Contribuições à Geografia da Amazônia Setentrional*. Boa Vista: Editora UFRR, 2014. P. 23/33.

REFLECTIONS ABOUT ANTHROPIZATION AND RESPONSIBILITY IN THE (RE) PRODUCTION OF THE GOOD VIEW SPACE, RORAIMA: The problematization of an urban and environmental scenario

ABSTRACT

Through the use of the deductive scientific method, by logical-discursive resources, survey, revision and bibliographic and legal research, which constituted an analysis of the contemporary (re) production of urban space in Boa Vista, capital of the Amazonian state of Roraima. Still, it was promoted reflexions on the responsibility the municipal public power and a mission to promote a territorial order, through the planning and control of the use, the parceling and the occupation of the ground. The processes of this type are also weighed against data that demonstrate the unfolding of the constitutional ideals in the search of support for the full development of the social functions of the city and the well-being of its citizens. The causes of impact on the urban market and the consequences of the public, environmental and urbanistic emission of anthropogenic

emissions are the most important factors for an occupational occupation against the role of the Municipality. As a result of this premise, we sought to emphasize the way in which anthropic intervention has taken place and its growth, especially today, with a significant evolution of urban occupation and its constant effects on the characterization of the city. The basic assumption has therefore resulted in disorderly and chaotic formation of good vision over time, duties devoid of effective aid and competent governmental control; which promotes a relevant discussion and analysis capable of changing this harmful situation.

Keywords: (Re) Production. Urban Space. Development policy. Municipal responsibility. Urban and environmental problematization.

REFLEXIONES SOBRE LA ANTROPIZACIÓN Y LA RESPONSABILIDAD EN LA (RE) PRODUCCIÓN DEL ESPACIO DE BUENA VISTA, RORAIMA: La problematización de un escenario urbano y ambiental

RESUMEN

A través del método científico deductivo, a través de recursos lógico-discursivos, encuesta, revisión e investigación legal y bibliográfica, se permitió un análisis de la (re) producción contemporánea del espacio urbano en Boa Vista, capital del estado amazónico de Roraima. Además, se promovieron reflexiones sobre la responsabilidad del gobierno municipal, al que se delegó la misión de promover la planificación territorial, a través de la planificación y el control del uso de la tierra, la parcelación y la ocupación. Los resultados están ponderados con datos que demuestran el desajuste del ideal constitucional de la obligación de garantizar el pleno desarrollo de las funciones sociales de la ciudad y el bienestar de sus habitantes. Analizar las causas, las implicaciones en la vida cotidiana urbana y las consecuencias públicas, ambientales y urbanísticas de estas ocupaciones antrópicas son componentes esenciales para comprender la dinámica ocupacional que enfrenta el papel del Municipio. El objetivo era enfatizar la forma en que se ha producido la intervención antrópica y su correlación con el crecimiento de la población, especialmente hoy en día, considerando la evolución significativa de la ocupación urbana y los efectos constantes en la caracterización de la ciudad. La suposición básica era la formación desordenada y caótica de la sociedad de Boa Vista a lo largo del tiempo, desprovista de una planificación efectiva y un control gubernamental competente, lo que fomenta la discusión y el análisis para cambiar esta imagen nefasta.

Palabras clave: (Re) Producción. Espacio urbano. Política de desarrollo Responsabilidad municipal Problematización urbana y ambiental.

Recebimento: 09/2019

Aceite: 12/2019